"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

598 referência

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Demandante:	**Secretaria de Administração**
Responsável:	**Michele Mariuzza**
E-mail:	mbs02@montebelodosul.rs.gov.br
Telefone:	**54 99909-4993**

Justificativa para contratação:

A realização de chamamento público para o credenciamento de empresas especializadas na confecção de cópias de chaves, carimbos e emissão de certificados digitais justifica-se pela necessidade de assegurar agilidade, regularidade e economicidade no atendimento das demandas das secretarias municipais, permitindo que esses serviços sejam executados sempre que necessário. O credenciamento garante transparência, ampla concorrência e disponibilidade contínua de fornecedores habilitados, assegurando maior eficiência e segurança nas atividades internas da administração pública.

Descrição do Objeto (quantidade/valor estimado/prazo para entrega):

Solicito realização de Chamamento Público visando o credenciamento de empresas para confecção de certificados digitais, carimbos e cópias de chaves, conforme quantitativos descritos abaixo:
- serviços de certificação digital e – CPF A3 – validade de 01 ano – 30 unidades
- serviços de certificação digital e – CPF A3 com cartão digital, validade de um ano – 30 unidades
- cópias de chaves comum Yale – 100 unidades
- cópias de chaves Yaltress – 100 unidades
-carimbo 4911-50 unidades

-carimbo 4912- 50 unidades

A demanda está prevista no PCA: (x)Sim ( )Não

Grau de Prioridade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta

Observação: para dispensa de licitação

michele mariuzza

Monte Belo do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

Michele Mariuzza

CONSULTA DE PREÇOS

DATA: **19/03/2025**

RAZÃO SOCIAL: **LOVATO COMERCIO DE CHAVES LTDA**

CNPJ: **05.304.572/0001-88**

ENDEREÇO: **RUA SALDANHA MARINHO**

TELEFONE/WHATSAPP: **(54) 3454 – 4182**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Cópias de chaves comuns	UN	50	R$ 10,00	R$ 500,00
2	Cópias de chaves multiponto	UN	20	R$ 40,00	R$ 800,00
3	Carimbos 4911	UN	25	R$ 68,00	R$ 1.700,00
4	Carimbos 4912	UN	20	R$ 68,00	R$ 1.360,00

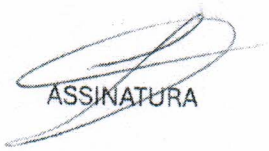

ASSINATURA

CONSULTA DE PREÇOS

DATA: **19/03/2025**

RAZÃO SOCIAL: **COMERCIO DE CHAVES ARALDI LTDA**

CNPJ: **01.737.358/0001-64**

ENDEREÇO: **R PORTO ALEGRE, BOTAFOGO - BENTO GONCALVES / RS**

TELEFONE/WHATSAPP: **(54) 9109-4049 - EVANDRO ARALDI**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Cópias de chaves comuns	UN	50	R$ 10,00	R$ 500,00
2	Cópias de chaves multiponto	UN	20	R$ 25,00	R$ 500,00
3	Carimbos 4911	UN	25	R$ 75,00	R$ 1.875,00
4	Carimbos 4912	UN	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00

ASSINATURA

Belotec

Dados do Cliente

Prefeitura de Monte Belo do Sul
CPF/CNPJ: 91987669000174

Data: 04/02/2026

ORÇAMENTO Nº 0008-26

Produtos

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Cópias de chave comun	1	un	R$ 12,00	R$ 12,00
			Total Produtos	R$ 12,00
			Subtotal	R$ 12,00
			Total Orçamento	**R$ 12,00**

Observações

Formas de Pagamento: Dinheiro, Pix
Condições de Pagamento: À vista
Garantia: 7 Dias
Referência: Valor unitario

Belotec - MEI - Leonice Soares Almeida Silva - CNPJ - 62128431000195

Belotec

CHAVEIRO SANTO ANTÔNIO

CNPJ 33.493.601/0001-32
Rua Assis Brasil nº 260, Centro
CEP 95700-028, Bento Gonçalves/RS
(54) 9 9962-7019 | (54) 9 9974-2092

Cliente:	PREFEITURA DE MONTE BELO		
CNPJ / CPF:		Cidade:	UF:
Endereço:		E-mail:	
Telefone:		Contato:	

Orç. Nº **1610**

DATA: **12/01/2026**

Ordem de Serviço nº	Condições Pagamento:
Data para Entrega:	Solicitante:

Quantidade	Código do Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
50		CHAVE COMUM	R$ 8,00	R$ 400,00
20		CHAVE MULTIPONTO	R$ 28,00	R$ 560,00
25		CARIMBO 4911	R$ 45,00	R$ 1.125,00
20		CARIMBO 4912	R$ 55,00	R$ 1.100,00
			R$ -	R$ -
			R$ -	R$ -
			R$ -	R$ -
			R$ -	R$ -
			R$ -	R$ -
			R$ -	R$ -
			R$ -	R$ -
			R$ -	R$ -
			R$ -	R$ -
			R$ -	R$ -
			R$ -	R$ -
			R$ -	R$ -
			R$ -	R$ -
			R$ -	R$ -
			R$ -	R$ -
			R$ -	R$ -
			R$ -	R$ -
			R$ -	R$ -
		VALOR TOTAL		R$ 3.185,00

ORDEM:

Orçamento

CHAVEIRO PAPALÉGUAS
RUA SÃO PAULO, 889 - BORGO
CNPJ: 05.304.572/0001-88 - I.E.: 0100[illegible]21713
E-mail: chaveiropapaleguas@gmail.com Tel: (54)99987[illegible]9272 / (54)34544182

Número Orçamento: 14 **Data:** 13/01/2026 **Vendedor:**
Cliente: 354 - MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL
Endereço: RUA SAGRADA FAMILIA, 533 - CENTRO - Monte Belo do Sul - RS - 95718-000
CPF/CNPJ: 91.987.669/0001-74 **Insc. Est.:** **Telefone:** (54)34571-3005
Validade: 20/01/2026 **Prazo:**
Condições de Pagamento:
Situação: Em aberto

Item	Cód.	Descrição - Ref./Marca	U.M.	Valor	Quant.	Desc.	Valor Total
1	1005	CHAVE YALE COMUM	UN	8,00	50,0000	0,00	400,00
2	1008	CHAVE YALTRESS	UN	35,00	20,0000	0,00	700,00
3	1070	CARIMBO 4911	UN	50,00	25,0000	0,00	1.250,00
4	2886	CARIMBO 4912 (P2)	UNID	55,00	20,0000	0,00	1.100,00

Qtde. de Produtos: 115,0000
Total Produtos (R$): 3.450,00
Descontos (R$): 0,00
Total Frete (R$): 0,00
TOTAL GERAL (R$): **3.450,00**

Ass. Cliente: _____

Impresso em: 13/01/2026 10:18:23

Observação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, sito na Rua Sagrada Família, 533, Centro, nesta cidade, CEP: 95.718-000, o órgão gerenciador – Secretaria da Administração Municipal, em face a classificação das propostas apresentadas no **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal **JORGE BENVENUTTI**, publicada na Imprensa Oficial do Município, em 24/03/2025, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa participante da licitação, por item observadas as condições do Processo Administrativo 016/2025, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Fornecedor: **33.493.601 CASSIANO SALVINI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.493.601/0001-32, com sede na Rua Assis Brasil, n° 260, Centro, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-028, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. **CASSIANO SALVINI,** portador do CPF nº 021.737.750-57.

1 – OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Processo de Dispensa de Licitação 118/2025, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2 – VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – FORNECIMENTO

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.

3.2 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	13102 - CARIMBO TRADAT 4912	UN	30,00	R$ 50,00	R$ 1.500,00
2	6039 - CARIMBO TRODAT 4911	UN	30,00	R$ 45,00	R$ 1.350,00
3	15056 - CONFECÇÃO DE CHAVE MULTIPONTO	UN	30,00	R$ 25,00	R$ 750,00
4	2706 - CÓPIA DE CHAVE COMUM	UN	60,00	R$ 8,00	R$ 480,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela própria Secretaria competente, por escrito, mediante envio da Nota de Empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 A nota de empenho será enviada via e-mail, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

5.3 Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** a contar da solicitação da Secretaria de Administração.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) objeto(s), desde que obedecidas às condições da Nota de Empenho e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do termo de referência e condições exigidas nesta Ata de Registro de Preços, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao Art. 140, §1º da Lei 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

6 – DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 – EXCLUSÃO DE CONTRATADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas na Lei assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se ornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8 – PENALIDADES

8.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o envio da Nota de Empenho, sob das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/2021, aplicadas na seguinte ordem:

a) Advertência quando o licitante der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) a 10% por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, quando o licitante der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Impedimento de licitar e contratar, será aplicado ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior (c), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho e sua dosimetria será calculada com base na gravidade do dano causado a administração.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 Cabe a servidora Sra. Michele Mariuzza, proceder a fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas nas propostas e demais especificações.

9.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4 A Administração promoverá ampla pesquisa de mercado, a fim de comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9.5 A Administração competirá, na imprensa oficial, dos preços registrados.

10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/2002)

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado a Secretaria da Administração, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 – FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados.

Monte Belo do Sul, 24 de março de 2025.

JORGE BENVENUTTI
PREFEITO MUNICIPAL

CASSIANO SALVINI
33.493.601 CASSIANO SALVINI

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

MIRANTE SALTON SERVICOS E TREINAMENTOS
CNPJ: 37.003.657/0001-12
Estrada Linha Alcântara, nº 2030, Interior,
Monte Belo do Sul/RS
Fone: (54) 9.9666-3609
E-mail: leosaltton@hotmail.com

ORÇAMENTO

A/c: **MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL**
CNPJ nº 91.987.669/0001-74

Serviços de Certificação Digital e-CPF conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
03	Serviços de Certificação Digital – e-CPF A3, validade de **01** ano	01	R$ 160,00
04	Serviços de Certificação Digital – e-CPF A3 **com cartão** digital, validade de **01** ano	01	R$ 220,00
		Total	R$ 380,00

Monte Belo do Sul - RS, 21 de Janeiro de 2026.

LEONARDO SALTON:03074214066 Assinado de forma digital por LEONARDO SALTON:03074214066

MIRANTE SALTON SERVICOS E TREINAMENTOS
Leonardo Salton

Porto Alegre, 23 de Janeiro de 2026.

CNPJ 91.987.669/0001-74

MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL

Referente à cotação de valores para contratação de Autoridade Certificadora (AC) de Primeiro Nível, especializada no fornecimento de certificados digitais padrão ICP-Brasil

Item	Especificações do Item	Marca	Valor Unitário	Validade	Quantidade	VALOR TOTAL
01	e-CPF A3 (sem mídia)	SAFEWEB	R$ 185,00	12 meses		
02	e-CPF A3 + Cartão	SAFEWEB	R$ [illegible]	12 meses		

Dados do fornecedor:

- Razão Social: SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA
- CNPJ: 01.579.286/0001-74
- Inscrição Estadual: 096/2934518
- Inscrição Municipal: 157.035.2.5
- Telefones: (51) 3018 0300 / 0800 728 5900
- Email: suportenegocios@safeweb.com.br
- Prazo de Garantia: 36 (trinta e seis) meses a contar da instalação
- Banco: Santander
- Ag: 2088
- CC: 130023788

F

Fernanda Machado de Souza<fernanda@safeweb.com.br>

Para: Compras1 | Monte Belo do Sul

Sex, 23/01/2026 09:39

Parte do conteúdo desta mensagem foi bloqueada porque o remetente não está na sua lista de Remetentes confiáveis.

Remetente confiável | Mostrar conteúdo bloqueado

MUNICIPIO DE MONTE BELO...
349 KB

Bom dia,

Conforme conversamos segue a solicitação de orçamento no anexo. Para realizarmos o pedido do certificado, é necessário enviar a ordem de compra ou empenho e os dados abaixo.

CPF:
Data de nascimento:
Email:
Celular:
Endereço:
Modelo do Certificado:

Em casos de dúvidas pode me chamar no whatsapp.
Whatsapp Comercial: 51 3018-0347

Outlook

CNPJ: 87.848.914/0001-29

RES: solicitação de orçamento!

De Certificado Digital | CDL Bento Gonçalves <certificadodigital@cdlbento.com.br>
Data Seg, 02/02/2026 16:54
Para Compras1 | Monte Belo do Sul <compras1@montebelodosul.rs.gov.br>

Validade 01 ano:

E-CPF A3 + cartão – R$ 230,00
E-CPF A3 sem cartão – R$ 182,00

De: Compras1 | Monte Belo do Sul <compras1@montebelodosul.rs.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026 16:52
Para: Certificado Digital | CDL Bento Gonçalves <certificadodigital@cdlbento.com.br>
Assunto: RE: solicitação de orçamento!

Boa tarde, seria para um ano!

Att

Suziane Bonisegna
Chefe de Setor de Compra
Município De Monte Belo Do Sul / RS
Fone:(54)3457-2050 (54)99377-1964
www.montebelodosul.rs.gov.br/
Facebook.com/MonteBelodoSul

De: Certificado Digital | CDL Bento Gonçalves <certificadodigital@cdlbento.com.br>
Enviado: segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026 16:50
Para: Compras1 | Monte Belo do Sul <compras1@montebelodosul.rs.gov.br>
Assunto: RES: solicitação de orçamento!

Boa tarde Suziane,

Tudo bem?

Qual a validade você gostaria para esses cartões??? 01, 02 ou 03 anos.

Att,

Facebook.com/MonteBelodoSul

serviços de certificado digital e-cpf a3 co validade de 1 ano

CATMAT/CATSER

Apenas o termo digitado

Último ano

Regiões

RS - Rio Grande do Sul ×

Modelo | CNPJ Fornecedor | Apenas Propostas Vencedoras | Nº Pregão/Processo

Órgão (UASG) | CNPJ - Órgão | Âmbito | Cód. Licitações E

Cód BR | Modalidade | Quantidade | até

Todos, Materiais ou Serviços | Somente Itens Sustentáveis | Somente SRP | Somente Homologados

LIMPAR PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

serviços de certificado digital e-cpf a3 com cartão digital com validade de 1 ano

CATMAT/CATSER

Apenas o termo digitado

Último ano

Regiões

RS - Rio Grande do Sul ×

Modelo | CNPJ Fornecedor | Apenas Propostas Vencedoras | Nº Pregão/Processo

Órgão (UASG) | CNPJ - Órgão | Âmbito | Cód. Licitações E

Cód BR | Modalidade | Quantidade | até

Todos, Materiais ou Serviços | Somente Itens Sustentáveis | Somente SRP | Somente Homologados

LIMPAR PESQUISAR

RESULTADO

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.